



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ nº 42.752.600/0001-56

"SUA VOZ, NOSSA FORÇA"

PORTARIA Nº 118, de 02 de outubro de 2023.

Determina ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Desidério-BA nos dias 12 e 13 de outubro de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia, Vereador Gerson de Carvalho Pereira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, VII, "g" do Regimento Interno combinado com art. 13, III, da Lei Orgânica do Município de São Desidério, art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 01/2019, de 28 de fevereiro de 2019, que cria a estrutura da Câmara Municipal de São Desidério,

CONSIDERANDO:

Decreto Municipal nº 003/2023 que edita calendário dos feriados e pontos facultativos para o Município de São Desidério-BA;

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente de trabalho no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Desidério-BA do dia 12 de outubro de 2023, Feriado Nacional dia da padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Determinar ponto facultativo no Poder Legislativo do Município de São Desidério-BA no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 3º - O expediente normal de trabalho retornará dia 16 de outubro de 2023 em horário normal.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Desidério, 02 de outubro de 2023.


Gerson de Carvalho Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024